



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10572 , DE 10 DE JULHO DE 2003.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e, conforme Processo nº 001.2003.007974-3, oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública.

DECRETA:


=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, o servidor **ERIK MENEZES**, Técnico em Serviços de Engenharia, Cadastro nº 3420171.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 5269 da - 13/07/07

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1072, DE 10 DE JULHO DE 2007

Exalta servidor da relação contida no Anexo
Índice do Decreto nº 8922, de 17 de janeiro de
de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem
o art. 6º, inciso V da Constituição Estadual e o art. 2º, inciso III da Lei nº 1.000, de 19 de
de 1991, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Índice do Decreto nº 8922, de 17 de janeiro
de 2007, o servidor **ERIK MENDES**, Técnico em Serviços de Engenharia, Cadastro nº 342017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2007, 117ª da
República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos